



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



PARECER Nº 04 / 2024 - CGSP.
COMISSÃO DE GESTÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – CGSP/CMM

Presidente - Vereadora VALDILENE CARVALHO LAMBERT/PL
Relator - Vereadora IVANI DE SOUZA RITTER/PT
Secretário - Vereador DANIEL MOREIRA RODRIGUES/PSDB
Membro - Vereador RUSBIMÁRIO QUEIROZ SILVA/ MDB



ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 06/2024 – DISPONDO SOBRE “OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DATA: 3 de julho do ano de 2024.

HISTÓRICO

A propositura de nº 06/2024, ementa acima qualificada, acompanhada de sua mensagem, encaminhada à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, através do Ofício Interno nº 16/2024-MESA/DIR/CMM, foi protocolizado na Secretaria Legislativa, em 27 de maio de 2024. Teve sua tramitação iniciada em conformidade Regimental com a Ata e Sessão Ordinária realizada no dia 3 de junho do corrente ano.

Matéria apresentada em plenário e cumprido prazo regimental para recebimento de emendas individuais, foi encaminhada para tramitação na comissão de Constituição CCJCR e na comissão de Finanças CFEFFO na forma regimental.

Matéria passada pelo crivo das Comissões acima supracitadas, foi despachada a esta Comissão de Gestão CGSP para avaliação nos termos regimentais.

Em 28 de junho foi a matéria protocolada na presidência da CGSP e convocada reunião da comissão para data de 3 de julho do corrente ano.

Ato da reunião, matéria discutida e avaliada foi despachada e protocolada na relatoria da Comissão. Segue para apresentação de parecer da relatora.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em epígrafe propugna a fixação do Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Medicilândia/PA para o Mandato que se inicia em primeiro de janeiro de 2025 (art. 69 da CE/PA; Art. 29, inciso VI da CF/88; Art. 33-A da Lei Orgânica - LOM).

O Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Medicilândia, serão estabelecidos no último ano de legislatura até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais.

Handwritten signature: Daniel Moreira Rodrigues



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



Quanto ao Poder de Iniciativa este é de competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal, observado o Art. 33-A da Lei Orgânica Municipal, art. 69 da CE/PA, e art. 29, inciso VI da CF/88, pois não se enquadra nas hipóteses reservadas, conforme art. 49 e seguintes da Lei Orgânica LOM.

CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,



O Projeto de Lei Ordinário nº 06/2024 é de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Medicilândia, o qual objetiva a fixação do subsídio do Prefeito, vice Prefeito e Secretários municipais para o mandato subsequente.

Veio a esta comissão e conseqüente a esta relatoria para avaliação do teor no que dispõe a prestação dos serviços públicos e gestão administrativa.

Outrossim, sem objeções ao teor a que cabe a esta comissão avaliar, a matéria encontra-se de acordo com os princípios da gestão administrativa, de modo que esta relatoria, acompanha manifestação da CCJCR e CFEFFO, pela **aprovação na íntegra** do Projeto de Lei Ordinária nº 06/2024. Sugeri aos membros da Comissão de Gestão e ao douto Plenário que corroborem com a manifestação da relatoria.

É o Parecer.

Sala da Comissão de Gestão e Serviços Públicos da Câmara de Medicilândia (PA),
em 3 de julho de 2024.


IVANI DE SOUZA RITTER
Relatora CGSP

Daniel Maurício Rostkowsky

DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 04/2024/CGSP

No dia três do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, os membros da Comissão de Gestão e Serviços Pública – CGSP/CMM, no cumprimento do edital de convocação nº 04/2024/PRES/CGSP/CMM, às 9h (nove hora), na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se com ausência do vereador Rusbimário Queiros Silva/MDB – Membro. Presente reunião, tendo como pauta matéria a seguir: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2024 – DISPONDO SOBRE “OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO**



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



DE MEDICILÂNDIA PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Existindo quórum, a Senhora Presidente vereadora Valdilene Lambert, em nome de Deus declarou aberta a reunião. Em seguida registrando apresentação da matéria e discutido na forma regimental, havendo entendimento comum dos pares, foi a matéria encaminhada a vereadora relatora Ivani Ritter/PT, para apresentação do respectivo parecer. Logo em seguida, a relatora apresentou à comissão o **Parecer nº 04/2024/CGSP – Ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2024** versando por sua aprovação na íntegra. Senhora Presidente, depois de efetuada leitura, foi o parecer colocado em discussão e votação, obtendo aprovação unânime da comissão presente, passando a validar a manifestação dessa comissão ao teor do presente Projeto de Lei Ordinária. Que seja devolvido à Mesa Diretora para continuidade tramitacional.

É a decisão da Comissão.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara de Medicilândia (PA), em 3 de julho de 2024.

Pelas conclusões:


VALDILENE CARVALHO LAMBERT
Presidente/CMM


IVANI DE SOUZA RITTER
Relatora CGSP/CMM


DANIEL MOREIRA RODRIGUES
Secretário CGSP/CMM

(Ausente)
RUSBIMÁRIO QUEIROZ SILVA
Membro CGSP/CMM

